PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a ação cultural "O Jovem Poeta" no âmbito do Município de Pires do Rio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a ação cultural "O Jovem Poeta", a ser desenvolvida nos meses de abril e maio de cada ano.

Art. 2º A ação cultural de que trata o artigo anterior tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão.

Art. 3º Poderão participar da ação cultural "O Jovem Poeta" as crianças e jovens residentes no Município de Pires do Rio.

§ 1º Ainda que não resida em Pires do Rio, também será admitida a participação dos estudantes devidamente matriculados nas instituições de ensino do âmbito municipal.

§ 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se jovens as pessoas de até 29 (vinte e nove) anos, nos termos da Lei Federal n. 12.852/2013 – Estatuto da Juventude.

Art. 4º Os poemas, que deverão ser selecionados por uma comissão julgadora, serão incluídos na edição de um livro digital que, sempre que possível, poderá ser impresso.

Art. 5º A Comissão Julgadora será constituída por representantes do setor de cultura e educação da Prefeitura Municipal, por membros da Câmara Municipal e por representantes da sociedade civil, com experiência literária.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por meio de Decreto.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 18 de fevereiro de 2025.

Glêick José da Silva
Assinado de forma digital por Glêick José da Silva
Dados: 2025.02.17 15:14:37 -03'00'

Vereador **GLÊICK SILVA**

JUSTIFICATIVA

Pires do Rio é considerado o portal do Centro-Oeste para o Modernismo de 1922 através dos versos de Leo Lynce (heterônimo do sr. Cylleneo Marques de Araújo Vale), que nos imortalizou como a “teteia gentil do Corumbá”.

A ação cultural “O Jovem Poeta” tem objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens para valorização da leitura e da escrita como forma de expressão.

A poesia precisa ser valorizada e compartilhada de maneira sensível. É assim que ela molda o ser humano, de corpo e alma. Ao seguir os caminhos da emoção, da sensibilidade e da imaginação, ela é um veículo para a transmissão de conhecimento e valores humanos.

O Poder Público precisa proporcionar, cada vez mais, espaços e ações que tragam experiências saudáveis e promovam a socialização dos munícipes, em busca de criar uma sociedade mais culta e solidária, voltando a posicionar nossa cidade no mapa de tradição cultural e berço de talentos emergentes.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração dos nobres Edis para que o presente Projeto de Lei seja deliberado e aprovado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 18 de fevereiro de 2025.

Glêick José da Silva

Assinado de forma digital por Glêick José da Silva
Dados: 2025.02.17 15:14:55 -03'00'

Vereador **GLÊICK SILVA**